

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

14 - Cláusula Décima Quarta - Dos Recursos:

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula 1005 sala 51, Vila Fertiza, Araxá - MG no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

15 - Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão:

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

16 - Cláusula Décima Sexta - Das Disposições Finais:

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de SJMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se inclui a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraiados;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no(a) Av. Prefeito Aracely de Paula 1005 sala 51, Vila Fertiza, Araxá - MG, em dias úteis, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - O Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 10 de Agosto de 2018.
RENATO DE ALCINO VIEIRA
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	60	Sucata	9C2JC1801RRR10314	GQK6461	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	RS 100,00
2	60	Conservado	9C2JC30203R016402	GWY6661	Honda/Cg 125 Titan Es	Preta	2002	RS 200,00
3	60	Sucata	9C6KE090080021239	HCR9881	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2007	RS 100,00
4	60	Sucata	9C2JC4830CR006773	HLR7565	Honda/Biz 125 Ex	Vermelha	2011	RS 100,00
5	60	Sucata	9C6KE027020000248	CVG1447	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2001	RS 100,00
6	60	Sucata	9C2KC1610AR056785	HLE7816	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	RS 100,00
7	60	Sucata	BG03768	BSO3065	Caloi/Mobyl.	Azul	1995	RS 50,00
8	60	Conservado	9C6KE044050120145	HCR7365	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 200,00
9	60	Conservado	9C2KC1680BR319011	HMW9825	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2010	RS 200,00
10	60	Sucata	9C2KC08108R015032	HCR9906	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	RS 100,00
11	60	Sucata	9C6KE042050040149	HCR7421	Yamaha/Ybr 125ed	Preta	2005	RS 100,00
12	60	Conservado	9C2KC08104R075093	HAZ4629	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	RS 200,00
13	60	Conservado	9C6KE122090081156	HLE7398	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2009	RS 200,00
14	60	Conservado	9C2JC2500YR084121	GVN4679	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 200,00
15	60	Conservado	9C6KE090060007954	HCR8541	Yamaha/Ybr 125ed	Verde	2006	RS 200,00
16	60	Sucata	9C2JD0801RRR01117	BVK3750	Honda/XI 125 S	Preta	1994	RS 100,00
17	60	Sucata	2H3052975	BHY4960	Y/Yamaha Rx 125	Azul	1983	RS 50,00
18	60	Conservado	9C2KD03208R023671	HHN2019	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2008	RS 200,00
19	60	Conservado	9C2JC4160ER016782	OWQ0789	Honda/Cg 125 Fan Esd	Vermelha	2013	RS 200,00
20	60	Conservado	9C2ND07002R001974	GZU8576	Honda/Nx-4 Falcon	Verde	2002	RS 200,00
21	60	Sucata	9BWZZ55ZSB696831	GRO0840	Vw/Logus Gli 1.8	Branca	1995	RS 200,00
22	60	Sucata	BY038898	CIB4640	Vw/Gol Ls	Bege	1981	RS 200,00
23	60	Sucata	5E11AJC185803	GMI4039	Gm/Chevette Sl	Bege	1979	RS 200,00
24	60	Sucata	9BFCXXLB2CFD59541	GRX4954	Ford/Del Rey Glx	Dourada	1985	RS 200,00
25	60	Conservado	9BGRJ69808G263832	IAG0983	Gm/Prisma Joy	Cinza	2008	RS 300,00
26	60	Sucata	9BWZZ30ZNT113770	GKQ6564	Vw/Gol Cl	Azul	1992	RS 200,00
27	60	Conservado	5P87EKB124270	GKQ5961	Gm/Opala Comodoro	Bege	1980	RS 300,00
28	60	Sucata	9BWZZ30ZLT119810	GUB0425	Vw/Gol Cl	Branca	1990	RS 200,00
29	60	Sucata	9BWZZ30ZGT126748	CBN5291	Vw/Parati	Cinza	1986	RS 200,00
30	60	Conservado	9BD15822764834093	HCU7547	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	RS 300,00
31	60	Sucata	9BFBZGDA7B630710	HEU1882	Ford/Ka	Prata	2007	RS 200,00
32	60	Sucata	9BG57C11UFC125689	JLX2392	Gm/Chevette	Prata	1985	RS 200,00
33	60	Sucata	8AWZZ557TJ052853	KCZ4555	Imp/Vw Pointer 1.8i	Vermelha	1996	RS 200,00
34	60	Conservado	9C2KC1670BR512959	HFL6976	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	RS 2.500,00
35	60	Sucata	9C2KC08107R035271	HCR8928	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	RS 1.000,00
36	60	Conservado	9C2KC08106R001270	HCR7550	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	RS 1.500,00
37	60	Conservado	9C2KC1670BR639715	HJD9917	Honda/Cg 150 Fan Esi	Prata	2011	RS 2.500,00
38	60	Sucata	9C6KE092070113430	HED9129	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	RS 800,00

39	60	Sucata	9C2HA0700YR031985	GSX5788	Honda/C100 Biz	Verde	2000	RS 500,00
40	60	Sucata	9C2JC250VVR206694	GVA1174	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 500,00
41	60	Conservado	9C2JC30708R519008	HHN1514	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 1.800,00
42	60	Sucata	9C6KE1950E0008255	OXH8497	Yamaha/Ybr125 Factor K1	Vermelha	2013	RS 2.000,00
43	60	Sucata	9C2MD34004R018117	DEG8767	Honda/Xr 250 Tornado	Vermelha	2004	RS 2.800,00
44	60	Conservado	9C2JC30101R084596	GWY5895	Honda/Cg 125 Titan Ks	Branca	2001	RS 1.300,00
45	60	Sucata	9C2JC30102R028526	GVN9573	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 700,00
46	60	Conservado	9C2NC4310BR101152	HCT7530	Honda/Cb 300r	Preta	2011	RS 3.700,00
47	60	Conservado	9C2JA04106R006496	HDE7338	Honda/Biz 125 Ks	Preta	2005	RS 1.800,00
48	60	Conservado	9C2JC4120BR743953	HDI4849	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2011	RS 2.300,00
49	60	Sucata	9C2JC2500YR100607	GVN4981	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	RS 700,00
50	60	Conservado	9BGJK11TMMB032878	GMJ0117	Gm/Monza SI/E 2.0	Vermelha	1991	RS 3.700,00
51	60	Sucata	9BGKY08KRR347775	JKV6295	Gm/Kadett Lite	Verde	1994	RS 2.000,00
52	60	Sucata	LB4PYL91438	GMJ8817	Ford/Corcel II Ldo	Verde	1980	RS 800,00
53	60	Conservado	9BD15802786154538	HIB8386	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2008	RS 7.000,00
54	60	Conservado	9BD178296X0820248	GRX6994	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1999	RS 4.000,00
55	60	Sucata	9BGSC08Z0YC120593	KLY9289	Gm/Corsa Wind	Azul	1999	RS 2.700,00
56	60	Conservado	9BFZZ54ZLB120026	JYD6949	Ford/Escort L	Azul	1990	RS 2.300,00
57	60	Conservado	9BD146000L8149385	GPP3621	Fiat/Uno Pick Up 1.5	Cinza	1990	RS 1.400,00
58	60	Sucata	9BD146000M3682910	GWL1347	Fiat/Uno Mille	Verde	1991	RS 1.500,00
59	60	Sucata	9BGLK19BSRB301256	GPR4830	Gm/Vectra GlS	Azul	1994	RS 2.700,00
60	60	Sucata	9C2MC270XWR006475	CSH2727	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 900,00
61	60	Conservado	9BGT08C0YB117324	KDV1308	Gm/Astra Gl	Prata	1999	RS 5.800,00
62	60	Conservado	9BGRJ69F0AG298421	HKZ4276	Gm/Prisma Joy	Prata	2010	RS 9.400,00
63	60	Conservado	9BWZZ32SP000955	GQI8675	Vw/Santana Cl 1800 I	Cinza	1995	RS 4.000,00
64	60	Sucata	5D11AJC143049	GRD6253	Gm/Chevette	Bege	1979	RS 1.300,00
65	60	Conservado	9BGSC19Z0YC185225	DCW9489	Gm/Corsa Wind	Prata	2000	RS 5.800,00

140 cm -17 1135130 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01400/2018 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01400/2018 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo GIOVANNI ANDRADE GARCIA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução nº 168, de 2 de Fevereiro de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 161, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 2 de Fevereiro de 2018, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 3, 53, 67, 120, 123, 131, 135, 136, 139, 154, 161, 165, 167, 169, 175, 177, 180, 187, 190, 198, 200, 201, 203, 209, 213, 224, 227, 228, 249, 256, 258, 261, 264, 265, 271, 273, 274, 275, 280, 282, 288, 295, 299, 305, 319, 329, 332, 340, 341, 351, 353, 354 e 355, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GRAN HALL - FORMATO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA., situado(a) na AV Ministro Olavo